



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS  
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 316/2010

- DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010.

***“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR EM MAIS 06% (SEIS POR CENTO) O ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE PARA O EXERCÍCIO 2010.”***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, **faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele **sanciona e promulga** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o Orçamento Programa do Exercício de 2010, em 06% (seis por cento) do valor fixado para as despesas aprovadas através da Lei nº 305, de 28 de dezembro de 2009.

**Art. 2º** As suplementações decorrentes desta Lei dar-se-ão nos termos do art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2010.

  
**MANOEL NUNES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.